



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.480, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Determina cancelamento de pensão por falecimento.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Cancelamento da pensão concedida por meio do Decreto nº 6.480/2001, a **Sra. Celita Lipstein** em virtude do falecimento da pensionista ocorrido na data de 07 de abril de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal